julgado do feito. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:10/09/2012.
ACORDAO N.2977- 1a. CPJ. RECURSO N.6069 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372010510002112-3.
ACORDAO N.2976- 1a. CPJ. RECURSO N.6067 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372010510002146-8.
ACORDAO N.2975- 1a. CPJ. RECURSO N.6001 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372010510002116-6.
ACORDAO N.2974- 1a. CPJ. RECURSO N.5995 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372010510002169-7.
ACORDAO N.2973- 1a. CPJ. RECURSO N.5993 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 372010510002156-5.
ACORDAO N.2972- 1a. CPJ. RECURSO N.5991 - PROCESSO/AINF N.: 372010510002108-5
CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Os contribuintes ativos que estiverem na situação fiscal de não regularidade deverão efetuar o recolhimento do imposto no momento da entrada da mercadoria em território paraense, nos termos da legislação tributária estadual. 3. Deixar de recolher o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e interestadual, nas aquisições de bens para uso ou consumo no momento da entrada em território paraense, na situação de ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 5. Indefere-se pedido de diligência quando nada acrescentar aos elementos constantes dos autos, considerados suficientes para formação da convicção e o consequente julgado do feito. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:10/09/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo pelo provimento do Recurso.
ACORDAO N.2971- 1a. CPJ. RECURSO N.5989 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510000080-9) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF fora do prazo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. A aplicação de multa visa desestimular a prática de ilícitos, não havendo confisco em sua imposição, desde que devidamente prevista em lei para o caso em concreto. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:10/09/2012.
ACORDAO N.2970- 1a. CPJ. RECURSO N.7253 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172008510000012-2) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma do art. 5º, LV da CF/88, c.c. arts. 13 e 71, II, da Lei 6.182/98, deve o julgador proceder a análise da totalidade dos documentos apresentados pela autuada no momento da impugnação e manifestação de diligências, a fim de evitar supressão de instância e consequentemente preterição do direito de defesa. 3. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão singular. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:04/09/2012.
ACORDAO N.2969- 1a. CPJ. RECURSO N.6491 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092004510001090-5) CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão monocrática que concluiu pela improcedência do AINF, quando verificado nos autos que a própria autoridade fiscal autuante, por ocasião de diligência, reconhece e comprova que o sujeito passivo efetuou o recolhimento do ICMS - CESTA BÁSICA (Código 1152). 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:04/09/2012.
ACORDAO N.2968- 1a. CPJ. RECURSO N.6479 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510001509-1) CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade da decisão singular quando comprovado que não foi esgotada a análise da documentação juntada aos autos pelo contribuinte, deixando de ser observado o princípio da verdade material, esculpido no art. 28, § 1º da Lei nº 6.182/98. 3. Recurso Voluntário conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:04/09/2012.

ACÓRDÃOS 2ª CPJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436099
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.3205- 2a. CPJ. RECURSO N.7020 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092004510000446-8) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de não conhecimento por ausência de decisão contrária e interesse da Fazenda Estadual rejeitada por maioria. 3. Deve ser mantida a decisão singular que após diligência, declarou a nulidade do AINF, por falta de provas nos autos de que houve suprimento indevido de caixa. 4. Recurso conhecido e, em preliminar, pela ratificação da decisão singular de nulidade do AINF. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:10/09/2012. VOTO CONTRÁRIO DO CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS, NA PRELIMINAR DO ITEM 2.
ACORDAO N.3204- 2a. CPJ. RECURSO N.6884 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372009510002551-9) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A ausência de contraditório sobre documento que serve de fundamento na decisão singular, produz a nulidade do julgamento. 3. Recurso de Ofício conhecido, em preliminar, pela nulidade da decisão singular. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:06/09/2012.
ACORDAO N.3203- 2a. CPJ. RECURSO N.6864 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022009510000067-6) CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Embaraçar a fiscalização, não fornecendo os documentos e livros fiscais, quando regularmente solicitados, constitui infração prevista na lei vigente. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:06/09/2012.
ACORDAO N.3202- 2a. CPJ. RECURSO N.6796 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182010510001600-4) CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Nulidade da decisão singular. Constitui cerceamento de defesa a ausência de contraditório sobre questão que serve de fundamento na decisão singular. 3. Recurso Voluntário conhecido e, em preliminar, pela nulidade do julgamento singular. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/09/2012. DATA DO ACÓRDÃO:06/09/2012.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 436160

A Ima. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192012510000072-6	Iremar Ferreira de Souza	868303092-04

Belém, 13 de setembro de 2012.
IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coordenadora Exec.Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435981
PORTARIA: 1143

Objetivo: Conduzir Veículo Oficial da SEFA, com Servidores que participam de Ações Fiscais na UECOMT Vila do Conde.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
Baracarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000410301/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇAO IMBIRIBA (Motorista) / 5.0 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 01/10/2012<br
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – CERAT/MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435983

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Notificação Fiscal de nº 092012820000181-5, por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 29 da I.N. Nº 18, de 16/08/2007 da Secretaria de Estado da Fazenda.
Razão Social: **ARAÚJO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Inscrição Estadual: **15.290.586-3**
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092012920000092-2
Validade até: 16/11/2012
Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 435991

PORTARIA Nº 1125 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA, Id Func nº 0200757602, Assistente Técnico, lotada na CECOMT do Itinga, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/08/2012 a 30/08/2012, correspondentes ao triênio de 01/08/1997 a 31/07/2000.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1126 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

CONCEDER ao servidor RUY FERREIRA DA PAIXAO FILHO, Id Func nº 0004890901, Técnico de Contabilidade, lotado na CERAT de Breves, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/09/2012 a 01/11/2012, correspondentes ao triênio de 02/01/1996 a 01/01/1999.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1127 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

CONCEDER à servidora TANIA GRACAS BARROS SUZUKI, Id Func nº 0076065002, Administrador, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, correspondentes ao triênio de 14/11/2005 a 13/11/2008.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1128 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

DESIGNAR a servidora KADJA VILHENA MEDEIROS, Id Func nº 80846191/1, Assessor Fazendário, para responder pela Célula de Gestão de Recursos Materiais/DAD, no período de 03.09.2012 a 02.10.2012, por motivo de Férias do Titular JAIRO MESCOUTO DA SILVA, Id Func nº 5149665/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1129 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GUIMARÃES RAYOL, Técnico, Id Func nº 5149398/1, lotada na CECOMT Mercadorias em Trânsito, do mês de setembro/2012 para o mês de dezembro/2012, referentes ao exercício de 01.01.2010 a 31.12.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1130 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora ELIZABETH ROSSAS NOVAES, Coordenador Fazendário, Id Func nº 58895300/1, lotada na Célula de Gestão de Licitações e Contratos – DAD, do mês de setembro/2012 para o mês de outubro/2012, referentes ao exercício de 04.05.2011 a 03.05.2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1131 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

PRORROGAR, por 61 (sessenta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor MARCELO ROGER ARRAIS DE ALMEIDA, Id Func nº 5208653/1, Motorista, lotado na CERAT de Redenção, no período de 06.08.2012 a 05.10.2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1132 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JOSE MARIA FREITAS VIANA, Id Func nº 5190223/1, Consultor Jurídico, lotado na Consultoria Jurídica, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1134 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JOSE MARIA BRAGA, Id Func nº 5153034/1, Agente de Portaria, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, no período de 29.08.2012 a 12.10.2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
Diretora de Administração, em Exercício

PORTARIA Nº 1135 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Art. 1º Designar os servidores NEFITALI DOS SANTOS NETO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 48860/1, MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO, Datilógrafo, Id Func nº 51381/1, JOSÉ MARTINS DE SOUZA, Auxiliar Técnico, Id Func nº 3246868/1 e EVALDO LUIS GOMES TEIXEIRA, Auxiliar Técnico, Id Func nº 3158721/1, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão com objetivo da inutilização de documentos e processos arquivados, referente ao acervo de 2004, 2005 e 2006.
Art. 2º A inutilização dos documentos deverá ser precedida de lavratura de termo, contendo normas, procedimentos, fazendo constar nominalmente os tipos e períodos dos documentos e efetivada por meios que garantam sua inutilização.
Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será até

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE